



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Parecer CI nº 007/2021

Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: *Parecer Final de Regularidade do Controle Interno*

Processo Administrativo nº 2021080403

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 6/2021-080403

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento, para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA.

A Sr^a. Dara Souza dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 004/2021 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2021080403, que resultou na Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-080403.

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente a **Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento, para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA**, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no Valor Global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais).

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Prainha que em seu Parecer Jurídico nº 006/2021, no dia 13, de abril de 2021, passemos à análise do presente processo administrativo nº 2021080403, no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas. Conforme a Justificativa apenso a estes autos, a escolha da proposta recaiu sobre a Pessoa Jurídica **L. A. MEDEIROS MACIEL**, CNPJ: **29.273.230/0001-06, localizada na ESTRADA DA PROVIDÊNCIA, ALAMEDA ROCHA MELO 08, BAIRRO: COQUEIRO, CEP: 67.130-220, ANANINDEUA – Estado do Pará,**



ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



com o Valor Total 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais). O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, tornando-se vantajosa para o Poder Legislativo.

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2021), para a referida contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento, para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA. Ressalto, que a empresa apresentou a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida nos autos.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar os serviços para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe.

Assim, após o exame do processo, é o *parecer final de regularidade do Controle Interno*.

Prainha – Pará, 13 de abril de 2021.

Dara Souza dos Santos

Dara Souza dos Santos
Controlador Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 004/2021 - CMP